



PREFEITURAMUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

DECRETO Nº 4.611, DE 14 DE ABRIL DE 2020

Homologa Plano Municipal de Contingências para Enfrentamento do Novo Coronavírus (Covid-19), no Município de Lauro de Freitas, no Estado da Bahia, na forma que indica e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE LAURO DE FREITAS, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e com base nas suas atribuições preceituadas pela Lei Orgânica do Município, notadamente em seu art. 68 e,

CONSIDERANDO a situação vivenciada pelo Município de Lauro de Freitas, em relação à Pandemia causada pelo Covid-19;

CONSIDERANDO, ainda, a importância do processo de isolamento social e de ações concretas do sistema municipal de saúde na prevenção e tratamento quanto à contaminação pelo vírus através do contágio interpessoal visando minimizar o quanto possível a instalação de processo de transmissão comunitária no Município;

CONSIDERANDO, a importância de se normatizar as ações específicas de atenção à saúde da população local, bem como os procedimentos específicos do sistema municipal de saúde em relação à Pandemia do COVID 19.

DECRETA:

Art. 1º. Fica homologado o Plano Municipal de Contingências para Enfrentamento do Novo Coronavírus (Covid-19), no Município de Lauro de Freitas, no Estado da Bahia, na forma que indica o anexo Único do presente Decreto.

Art. 2º. Poderá a Secretaria Municipal de Saúde através de Ato administrativo próprio, regulamentar as ações setoriais que decorrem do plano ora homologado.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º. Revogam-se as disposições em contrário.

Lauro de Freitas, Estado da Bahia, 14 de abril de 2020.

Moema Isabel Passos Gramacho
Prefeita Municipal

Registre-se e publique-se.

André Marter Primo
Secretário Municipal de Governo



**PREFEITURAMUNICIPAL
DE LAURO DE FREITAS**

**ANEXO I
DECRETO N° 4.611, DE 14 DE ABRIL DE 2020**

**Plano Municipal de Contingências para Enfrentamento do Novo
Coronavírus (Covid-19)**

1ª Edição

Lauro de Freitas, Bahia
Abril, 2020



PREFEITURAMUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

Prefeita do Município de Lauro de Freitas/BA
Moema Isabel Passos Gramacho

Secretária Municipal da Saúde
Maria Isabel Andrade e Silva

Coordenação Executiva
Maria do Carmo Galvão e Oliveira

Coordenação de Combate ao Coronavírus (COVID-19)
Vidigal Galvão Cafezeiro Neto

Superintendência da Vigilância a Saúde
Regina Coeli Palma da Fonseca

Superintendência da Atenção Básica
Hadson Namour Rocha de Mattos

Superintendência Vigilância Sanitária
Edson Vieira Correia

Coordenação Geral de Saúde Bucal
Gabriela Borges Ferreira Costa

Coordenação Geral de Regulação
Alan Reis

Coordenação Geral de Planejamento, Auditoria e Controle
Valeria Ramos Dantas Monteiro

Coordenação Geral Administrativo Financeiro
Edmilson Sousa Santos

Departamento da Atenção Especializada
Aline Lima de Oliveira

Departamento de Assistência Farmacêutica e Apoio Diagnóstico
Marcelo Souza Filho

Coordenação Geral de Transporte e Manutenção
Antônio Carlos Ferreira de Abreu

Comunicação e Informação em Saúde
Geovanna Renata Reyner Rocha



PREFEITURAMUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

Grupo técnico:

Superintendente Vigilância em Saúde (VISAU/SMS): Regina Coeli
Coordenação de Vigilância Epidemiológica (Viep/VISAU/SMS): Daniel Oliveira de Assis
Superintendência da Atenção Básica (SAB/SMS): Hadson Namour
Assessoria Técnica (ASTECSAB/SMS): Alexandra Costa
Diretora Médica do Comitê Municipal COVID-19: Janete Peregrino Braga
Coordenação Geral Saúde Bucal (CSB/SAB/SMS): Gabriela Borges
Diretoria Gestão da Atenção Básica (DAB/SAB/SMS): Verusca Roseiro
Diretoria Gestão do Cuidado (DGC/SAB/SMS): Carla Amorim
Diretora Monitoramento e Avaliação Atenção Básica (DMAAB/SAB/SMS): Eliene Fonseca



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

Sumário

APRESENTAÇÃO	6
Objetivo Geral.....	Erro! Indicador não definido.
Objetivos Específicos	Erro! Indicador não definido.
NÍVEL DE RESPOSTA.....	Erro! Indicador não definido.
EIXO 1 – VIGILÂNCIA EM SAÚDE	Erro! Indicador não definido.
EIXO 2 - ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE	Erro! Indicador não definido.
EIXO 3 – ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE	16
EIXO 4 – ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	Erro! Indicador não definido.
EIXO 5 – REGULAÇÃO.....	Erro! Indicador não definido.
EIXO 6 – COMUNICAÇÃO E INFORMAÇÃO EM SAÚDE.....	Erro! Indicador não definido.
EIXO 7 – GESTÃO.....	Erro! Indicador não definido.
ANEXOS:.....	20



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

APRESENTAÇÃO

Este documento apresenta o Plano Municipal de Contingência para enfrentamento do novo Coronavírus (COVID-19) e define o nível de resposta e a estrutura de comando correspondente. A partir da declaração da Organização Mundial de Saúde (OMS) que classificou o novo Coronavírus (COVID-19) como pandemia, a Prefeitura Municipal de Lauro de Freitas Decreta estado de Emergência (DECRETO MUNICIPAL Nº 4.594 DE 19 DE MARÇO DE 2020) e de Calamidade pública (DECRETO Nº 4.597, DE 24 DE MARÇO DE 2020), desse momento uma série de ações foram adotadas pela Secretaria Municipal de Saúde (SESA) do município de Lauro de Freitas/BA.

A Secretaria Municipal de Saúde (SMS) adotou a ferramenta de classificação de emergência de saúde pública, seguindo a linha utilizada pelo Ministério da Saúde e Secretaria da Saúde do Estado da Bahia (SESAB) na preparação e resposta ao novo Coronavírus (COVID-19) em todo território do Estado da Bahia. Todas medidas a serem tomadas estão sendo proporcional e restrita aos riscos vigentes.

Objetivo Geral

Enfrentar de forma rápida e coordenada a pandemia do Novo Coronavírus (covid-19) no município de Lauro de Freitas/Bahia.

Objetivos Específicos

- 1 Coordenar as ações de vigilância em saúde.
- 2 Apoiar tecnicamente as municipais de saúde na qualificação dos processos de trabalho da atenção primária em saúde.
- 3 Ampliar e qualificar o acesso da população à ações e serviços da Atenção Especializada conforme cenário epidemiológico.
- 4 Garantir acesso aos serviços de saúde de forma equânime, integral e qualificada por meio de processos regulatórios.
- 5 Desenvolver estratégias e mecanismos de cooperação entre as esferas de gestão.
- 6 Estabelecer estratégias de comunicação e informação em saúde.
- 7 Fortalecer a organização e a infraestrutura das Unidades de Saúde.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

NÍVEL DE RESPOSTA

Este plano é composto pelo nível de resposta: EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DE IMPORTÂNCIA NACIONAL; Indicador: há confirmação de transmissão local do primeiro caso de Coronavírus (COVID-19), no território, e reconhecimento de declaração de Emergência (DECRETO MUNICIPAL Nº 4.594 DE 19 DE MARÇO DE 2020) e declara situação de Calamidade Pública (DECRETO Nº 4.597, DE 24 DE MARÇO DE 2020).

Ajustes no nível de resposta

Em situações epidêmicas, as etapas iniciais da resposta são realizadas com base em poucas ou frágeis evidências. A avaliação de riscos nessas circunstâncias requer flexibilidade e, possivelmente, erros por precaução. O nível de resposta será ajustado adequadamente quando uma melhor avaliação de risco puder ser feita à luz de mais informações disponíveis.

EIXO 1 – VIGILÂNCIA EM SAÚDE

- Manter comunicação sistemática com a Diretoria de Vigilância em Saúde do Estado e outras autoridades de saúde para alinhamento oportuno de diretrizes estaduais, nacionais e ou internacionais.
- Emitir alertas sobre a situação epidemiológica, mediando juntos aos departamentos de saúde da SESA (Atenção Básica, Atenção Especializada, Rede de Laboratórios) orientações para a preparação de resposta, medidas de prevenção e controle para a infecção humana pelo novo Coronavírus (COVID-19), em tempo oportuno.
- Elaborar e publicar Notas Técnicas, Protocolos e Informes Epidemiológicos para as diversas instâncias de gestão e outros estabelecimentos de saúde da rede pública e privada – Notas Técnicas nº 01 e nº 02 critérios de definição de Casos Suspeitos de COVID-19 (anexo).
- Atualizar orientações de vigilância e critérios de definição de caso, fluxos, coleta de material etc, diante de novas evidências e ou recomendações da SESAB e do Ministério da Saúde.
- Monitorar os serviços de saúde para detecção, notificação, investigação e monitoramento de casos suspeitos, prováveis e confirmados de infecção pelo novo Coronavírus (COVID-19).
- Articular com gestores e profissionais da rede de serviços públicos, filantrópicos e privados de atenção à saúde para detecção de possíveis casos suspeitos nos serviços de saúde.
- Instalar o Comitê Operacional de Emergência em Saúde (COE Saúde) – Organograma anexo. Sob gestão da vigilância em saúde por meio da vigilância epidemiológica.



PREFEITURAMUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

- Mediando juntos aos departamentos de saúde da SESA (Atenção Básica, Atenção Especializada, Rede de Laboratórios) no âmbito municipal para elaboração e execução dos Planos de Contingências Municipais
- Promover e ou realizar junto ao departamento de educação em Saúde do Município de Lauro de Freitas, capacitação para profissionais de saúde da rede pública e privada, em manejo clínico e vigilância epidemiológica.
- Articular com Conselho Municipal de Saúde para envolvimento nas ações de prevenção e controle do novo Coronavírus (COVID-19).
- Articular junto com a Vigilância Sanitária, com os Gestores Municipais das Unidades Públicas de Saúde e Comissões de Controle de Infecção Hospitalar (CCIH) para implementação da vigilância epidemiológica dos casos do novo Coronavírus (COVID-19) e das medidas de biossegurança nos estabelecimentos de saúde.
- Intensificar Vigilância da Síndrome Respiratória Aguda Grave e da Síndrome Gripal.
- Monitoramento dos casos de Síndrome Gripal (SG) e Síndrome Respiratória Aguda Grave (SRAG) . (VISAU não define assistência médica)
- Orientar unidades de saúde e laboratórios em relação à coleta, armazenamento e transporte de amostras de naso e orofaringe para o LACEN.
- Monitorar os resultados de diagnósticos laboratoriais para infecção humana pelo novo Coronavírus (COVID-19).
- Adotar medidas de prevenção e controle à saúde do trabalhador. A implementação de precauções padrão constitui a principal medida de prevenção da transmissão entre pacientes e profissionais de saúde e deve ser adotada no cuidado de todos os pacientes (antes da chegada ao serviço de saúde, na chegada, triagem, espera e durante toda assistência prestada) independentemente dos fatores de risco ou doença de base, garantindo que as políticas e práticas internas minimizem a exposição à patógenos respiratórios, incluindo o novo Coronavírus (COVID-19), atendendo Nota Técnica nº03/2020, publicada DOM dia 18/03/2020 (anexo).

Ações e medidas realizadas para prevenção e controle à infecção pelo COVID-19 na Vigilância em Saúde:

1. Montar equipe de apoio para a vigilância em saúde: Adesão de 09 enfermeiros e 04 técnicos de enfermagem (Atenção Básica e atenção Especializada);
2. Disponibilidade de Carro para atender demandas do novo Coronavírus (COVID-19);
3. Adesão de um médico para atender as demandas do novo Coronavírus (COVID-19) na Vigilância Epidemiológica;
4. Estruturação e reforma de espaço para COE Saúde da VISAU/VIIEP;



PREFEITURAMUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

5. Sistematização das informações de vigilância epidemiológicas do novo Coronavírus (COVID-19) em programa específico;
6. Convocação das redes de clínicas e hospitais privados do município para alinhar quanto Protocolos e Normas Técnicas de Vigilância Epidemiológicas e Notificação dos casos Suspeitos do novo Coronavírus (COVID-19);
7. Instalação do COE
Caracterização do COE- Lauro de Freitas:
 - **Localização:** Fisicamente, o COE está no endereço Rua Bispo Renato Conceição da Cunha, CEP: 42703080, na Secretaria Municipal de Saúde de Lauro de Freitas.
 - **Ambientes:** dispõe de uma sala para preparo e armazenamento das amostras de COVID-19 para encaminhamento ao LACEN, 03 salas de gerenciamentos e processos, com equipamentos de informática e uma sala de reunião para discussões e grupo de trabalhos interssetoriais.
 - **Equipamento:** O COE deve estar dotado de mobiliário, equipes de comunicação, rede de sistema computadorizado, monitores, telas de projeção, pacotes de base de dados, diretórios e outros elementos essenciais.
 - **Sistemas alternativos:** Comunicação, água, energia elétrica.
 - **Logística:** O funcionamento do COE não é efetivo se não se alimenta de um fluxo de informações que provêm de diferentes instituições e atores que se encontram no local de assistência. As informações que chegam ao COE passam por um processo de análise, que vai desde a coleta de amostras de paciente, a captação de fichas de notificações até a alimentação de sistemas, monitoramento e acompanhamento até a emissão de respostas rápidas. O processamento e a análise das informações são realizados na sala de situação, instalada no COE.
8. Suas Principais Funções são:
 - Coleta e monitoramento de informações sobre o COVID-19 provenientes de fontes diretas (unidades de saúde), assim como dos meios de comunicação social;
 - Processamento e análise da informação, bem como alimentação dos sistemas de informação;
 - Coleta de exames e encaminhamento destes para o LACEN;
 - Preparação dos informes gráficos, estatísticas, tendências, narrativas;
 - Emissão de parecer técnico e notas técnicas municipais;
 - Monitoramento dos casos suspeitos e confirmados do COVID 19;
 - Orientação da equipe de saúde quanto ao manejo epidemiológico de cada caso suspeito.



PREFEITURAMUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

EIXO 2 - ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE

- Apoiar o funcionamento adequado e oportuno da organização da rede de atenção, para atendimento ao aumento de contingente de casos da infecção humana pelo novo Coronavírus (COVID-19).
- Orientar as equipes multiprofissionais para implantação do Protocolo de Manejo Clínico do Novo Coronavírus (COVID-19) na Atenção Primária à Saúde.
- Orientar os profissionais de saúde na atenção às populações historicamente excluídas e de maior vulnerabilidade.
- Reorientar o atendimento das equipes de saúde municipais para as intervenções necessárias conforme a progressão dos casos.
- Orientar, em caso de surto ou epidemia de casos de novo Coronavírus (COVID-19) a organização da rede de atenção à saúde, para disponibilidade de UTI que atenda a demanda de cuidados intensivos para casos graves, garantido adequado isolamento dos mesmos.
- Reforçar a necessidade de garantir proteção aos profissionais atuantes no atendimento aos casos suspeitos ou confirmados da infecção humana pelo novo Coronavírus (COVID-19), nos serviços públicos conforme recomendações da Anvisa, garantindo provisionamento de Equipamento de proteção individual, evitando assim a desassistência e contaminação dos profissionais.

Ações e medidas realizadas para prevenção e controle à infecção pelo COVID-19 na Atenção Primária à Saúde.

1. A Atenção Básica à Saúde do município de Lauro de Freitas/BA conta com uma cobertura de Estratégia de Saúde Família de aproximadamente 72,5% da população, e Equipes de Atenção Primária à Saúde que atendem áreas sem cobertura da Estratégia de Saúde da Família.
2. No dia 05 de março de 2020 foi realizada Capacitação com Agentes Comunitários de Saúde (ACS) para orientações referentes a prevenção ao contágio do novo Coronavírus (COVID-19). Concomitante foi realizada capacitação de 45 profissionais entre médicos e enfermeiros para orientações quanto ao diagnóstico, medidas de prevenção, orientações quanto a estratificação do risco, e estado de alerta em que se encontrava o mundo. Estes serviram de multiplicadores para os demais profissionais da sua respectiva UBS, e mais tarde estariam compondo equipe de referência para atendimento aos casos suspeitos do novo Coronavírus (COVID-19).
3. No dia 11 de março de 2020, a Organização Mundial de Saúde (OMS), declara estado de Pandemia do novo Coronavírus (COVID-19). Neste interim já estávamos montado plano de Contingência para enfrentamento da infecção pelo novo Coronavírus (COVID-19).



PREFEITURAMUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

4. Dia 12 de março de 2020 o Gabinete da Prefeita (GAPRE) convoca reunião assessorada pela Secretaria Municipal da Saúde para definir os fluxos e protocolos de atendimento, bem como demais deliberações com intuito de conter o possível surto da doença. Institui o Comitê Municipal de Prevenção ao novo Coronavírus (COVID-19) e estabelece os representantes, tendo representação da Controladoria Geral do Município (CGM), Procuradoria Geral do Município (PGM), Secretaria de Governo (SEGOV), Secretaria de Saúde (SESA), Superintendência Vigilância à Saúde (SUVISA) e Superintendência de Atenção Básica (SAB). De forma descentralizada a SESA também institui o Comitê de Prevenção e Monitoramento do novo Coronavírus (COVID-19) composto por representante das Vigilância, Atenção Básica, Atenção Especializada, Assistência Farmacêutica e Administrativo Financeiro.

5. O Município através do DECRETO MUNICIPAL Nº 4.590, DE 13 DE MARÇO DE 2020, estabelece medidas temporárias de prevenção ao contágio pelo novo Coronavírus (COVID-19), no âmbito territorial de Lauro de Freitas, Estado da Bahia, na forma que indica e dá outras providências, considerando a classificação do mesmo como pandemia, pela Organização Mundial de Saúde (OMS). Atendendo ao decreto a Superintendência da Atenção Básica convoca reunião com a Gestão das Unidades Básicas de Saúde, para orientações quanto as medidas a serem tomadas, tais como:

- Classificação do risco em todas as Unidades Básicas de Saúde (UBS) para identificação de casos suspeitos do novo Coronavírus (COVID-19);
- Busca ativa de sintomáticos respiratórios;
- Levantamento de material e insumos necessários para atendimento dos pacientes com sintomas;
- Agenda de reuniões com Equipes de Saúde da Família (ESF) para repassar as informações e discutir os protocolos de acesso, mantendo-se as recomendações de distanciamento entre os profissionais.

6. Com o DECRETO MUNICIPAL Nº 4.592, DE 16 DE MARÇO DE 2020 e DECRETO MUNICIPAL Nº 4.593, DE 17 DE MARÇO DE 2020, novas medidas de prevenção e controle são tomadas no âmbito municipal. Mediante a nova normativa, a SAB estabelece redução do atendimento eletivo nas UBS dando prioridade aos atendimentos à pacientes com comorbidades e doenças crônicas, bem como atendimento do Pré-natal e Puerperal.

7. Ficam suspensas as concessões de licença prêmio, e é comunicado aos servidores de férias que fiquem de sobreaviso caso seja necessária convocação.

8. Declarada a situação de emergência no Município de Lauro de Freitas, em face de emergência no território do Estado da Bahia, afetado por Doença Infecciosa Viral, para fins de prevenção e enfrentamento ao novo Coronavírus (COVID-19), é que a SAB juntamente com Atenção Especializada e Vigilância Epidemiológica define fluxo de acesso e linha do cuidado para assistência aos pacientes com suspeita e sintoma da infecção.



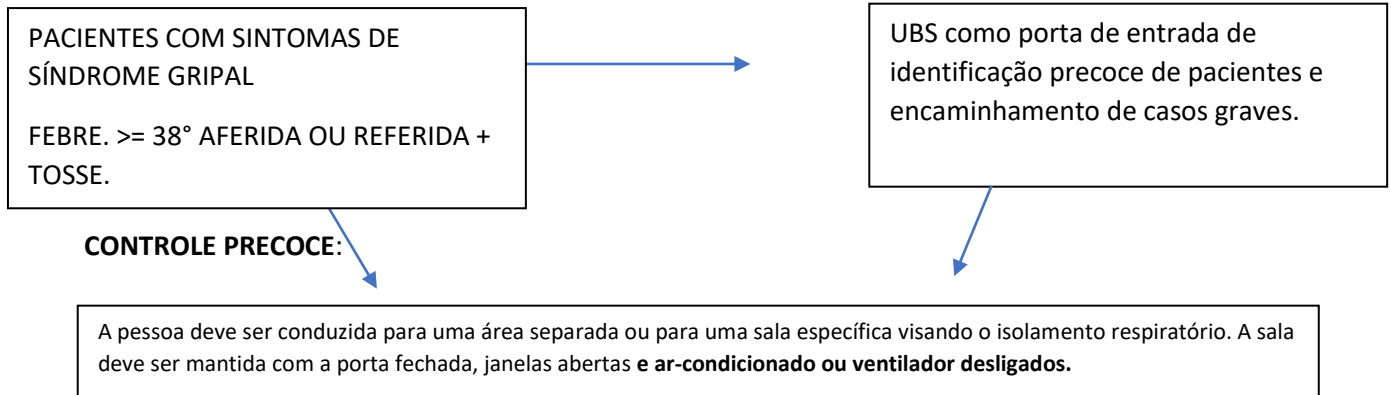
PREFEITURAMUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

9. Estabelece os protocolos de atendimento e levantamento da necessidade de infraestrutura da Rede de Atenção à Saúde para enfrentamento do estado de Alerta à Pandemia.
10. As Unidades de Saúde da Família (USF), a fim de reduzir os aglomerados e assim a proliferação do novo Coronavírus (COVID-19), passam a atender os pacientes a partir da classificação de risco e os atendimentos eletivos são estratificados de acordo com a condição de saúde do paciente.
11. As USF receberam todas as orientações necessárias para um adequado manejo dos pacientes que apresentarem sintomas do novo Coronavírus (COVID-19). Os médicos das unidades darão as orientações adequadas aos pacientes com suspeita diagnóstica e posterior encaminhamento às unidades de referência para coleta do material (aspiração de vias aéreas ou indução de escarro), que serão encaminhadas com urgência para o Laboratório Central de Saúde Pública (Lacen-BA).
Unidades de Saúde da Família de referência para coleta do material: USF Espaço Cidadão, USF São Judas Tadeu, USF Irmã Dulce, USF Vida Nova, USF Chafariz, USF Antônio Carlos Rodrigues e USF Jambeiro, podendo ser ampliado conforme progressão dos casos.
12. As Equipes de Saúde Bucal (ESB) atenderão somente os casos de urgência, dado alto grau de exposição do profissional e paciente à infecção, devido a procedimentos que geram aerossóis, estabelecendo USF de Referência, a saber: USF Espaço Cidadão, USF Noel Alves, USF Irmã Dulce, USF Vida Nova, USF Chafariz, USF Antônio Carlos Rodrigues e USF Jambeiro.
13. No dia 23 de março de 2020, dá-se início a Campanha de vacinação da Influenza no público alvo de idosos e profissionais de saúde tendo sido administrado todas as doses disponibilizadas pelo Ministério da Saúde, nos dias 23 e 24 de março de 2020. Foram organizados 19 pontos de vacinação nas Escolas Municipais que se encontravam com suspensão das aulas a fim de evitar aglomeração dos idosos nas UBS e 03 Drive para atender a população do carro. No momento estamos vacinando os pacientes acamados e das Instituições de Longa Permanência (ILP), no aguardo do Ministério da Saúde encaminhar nova remessa para retomar a vacinação.
14. Toda equipe da Gestão da SAB encontra-se em plantão de sobreaviso para atendimento às demandas do novo Coronavírus (COVIDS-19), e monitorando a Rede de Atenção à Saúde para controle e prevenção da infecção.

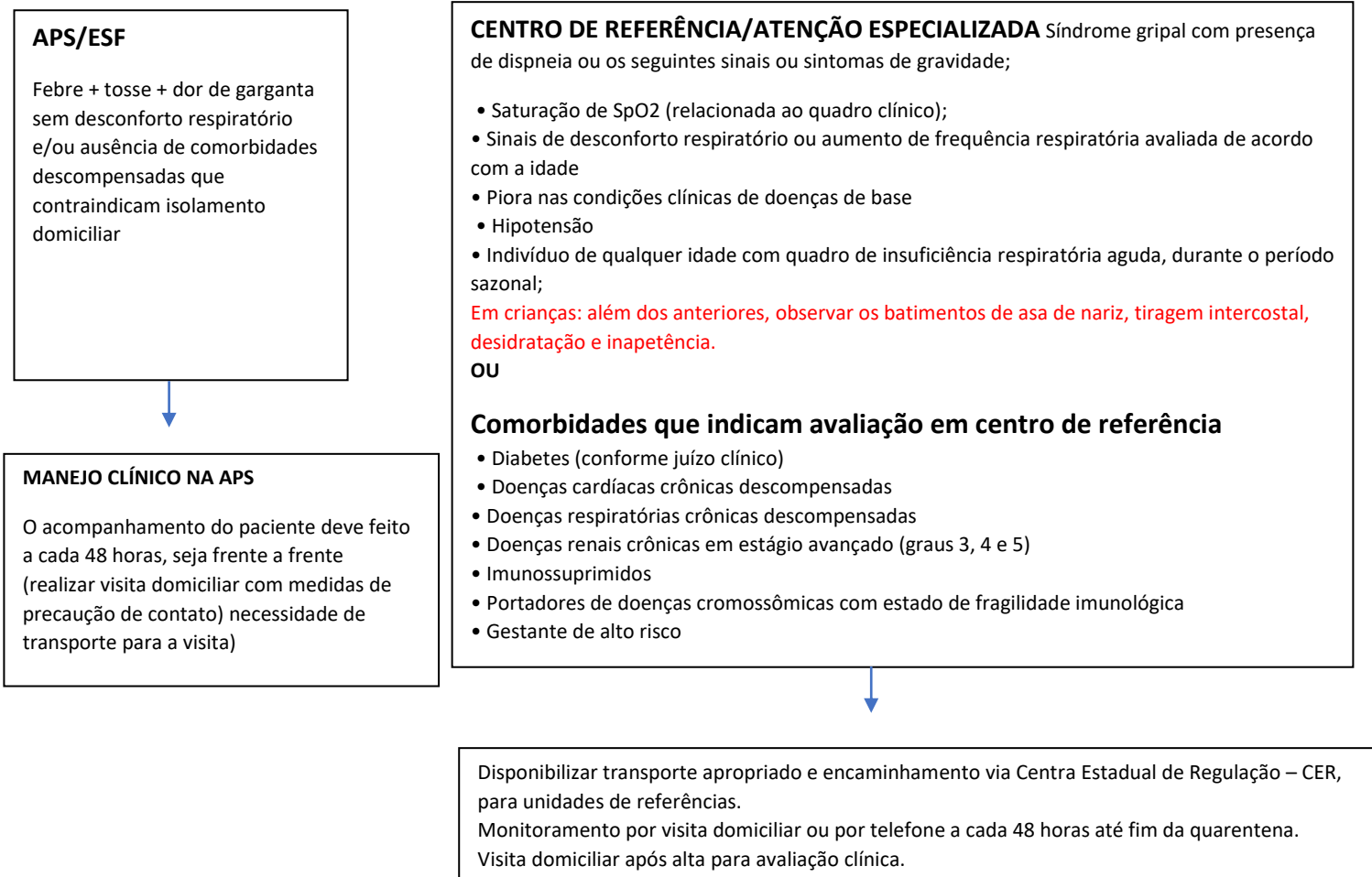


PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

FLUXOGRAMA ATENDIMENTO PACIENTE SUSPEITA COVID-19 ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE



ESTRATIFICAÇÃO DA GRAVIDADE E MANEJO CLÍNICO





PREFEITURAMUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

Todas as Unidades de Saúde da Família devem atender aos pacientes identificando a necessidade de encaminhamento para o Centro de Referência/Atenção Especializada.

Definir os fluxos locais de encaminhamento e transporte:

1. Articular com a (s) unidade (s) de referência assistencial (is) e com a (s) equipe (s) de APS para repasse das informações do caso.
2. Assegurar o transporte adequado e seguro dos casos suspeitos para unidade de referência para diagnóstico o mais rápido possível, evitando complicações e óbitos.
3. Disponibilizar endereço e telefone das USF e demais Centros para todos os profissionais, bem como o nome dos profissionais responsáveis pela Unidade e horário de funcionamento para facilitar a comunicação;

Manter atualizado o fluxo de pacientes que estão sendo encaminhados, para as unidades com menor fluxo, a fim de evitar superlotação;

Consultório exclusivo para atendimento de síndromes respiratórias - Reservar as salas nas Unidades que irão acolher os pacientes sintomáticos, separadas dos assintomáticos. Deverá ser, preferencialmente, distante de outras salas de atendimento e próxima ou com banheiro para uso individual. As Unidades que não tiverem essa condição sugerem-se que não realize este tipo de atendimento;

Organizar a agenda médica e de enfermagem para garantir que pelo menos 70% das consultas estejam disponíveis para atendimento em demanda espontânea na Unidade de Saúde (de acordo com a necessidade e demanda local), mantendo a prioridade para idosos;

Garantir os materiais necessários para medidas de prevenção e controle:

Máscara padrão de segurança N95/PFF2 (preferencialmente) ou N99/N100/PFF3 ou máscara cirúrgica; protetor ocular ou protetor de face; luvas; capote/ avental/ jaleco; sabão líquido; álcool em gel; álcool 70%; higienizantes para o ambiente; e saco para descarte de resíduo contamina.

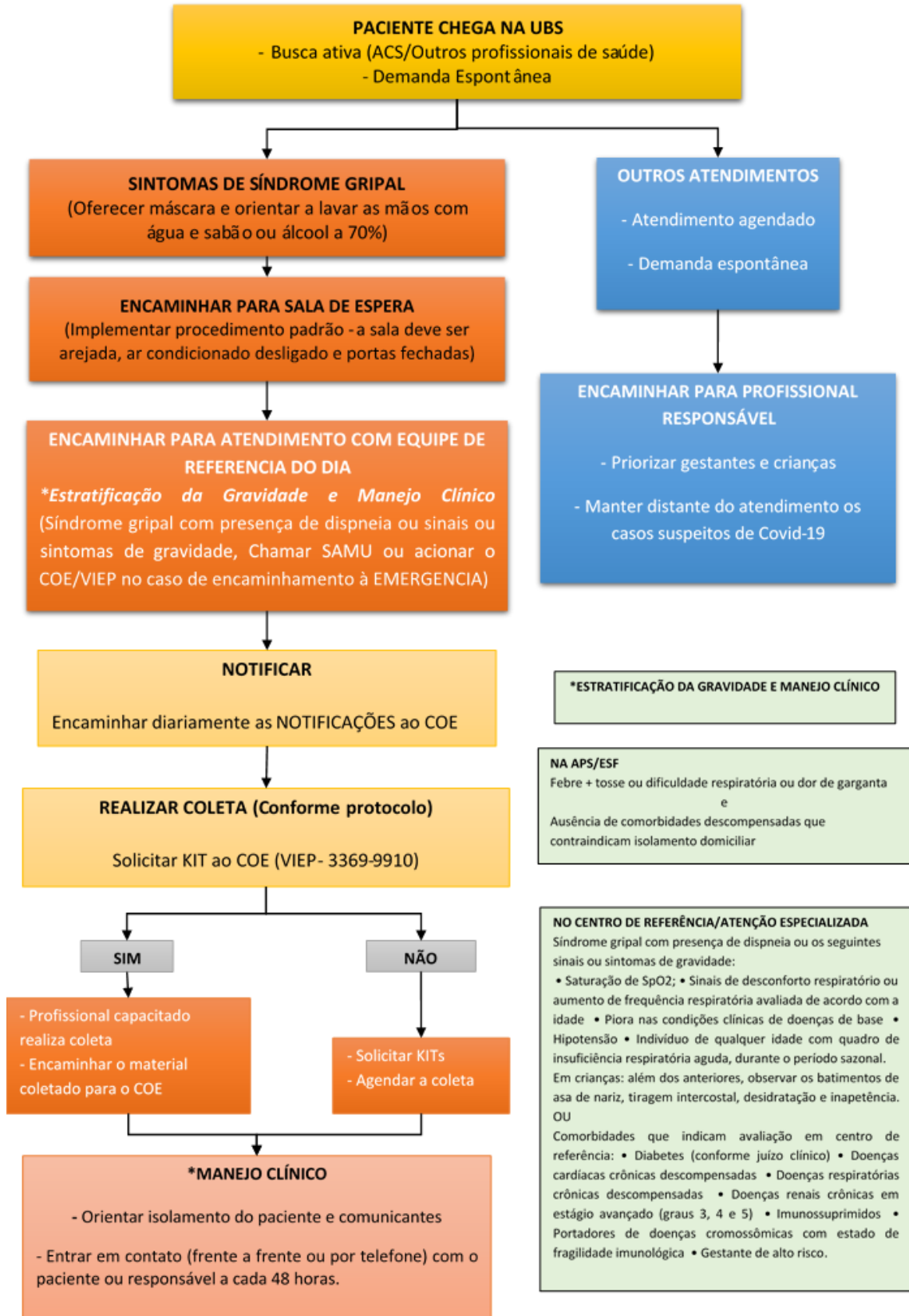
Deixar disponíveis lenços de papel para higiene nasal e álcool 70%/pia com água e sabão para permitir higienização frequente de mãos, além de dispor de lixeira específica para descarte do lixo contaminado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

FLUXOGRAMA DE ATENDIMENTO PACIENTE NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE

Período Pandemia Covid-19





PREFEITURAMUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

EIXO 3 – ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE

- Orientar o Serviço de Atendimento Móvel de Urgência SAMU 192 na identificação de casos suspeitos e na regulação secundária de acordo com a necessidade da Central Estadual de Regulação.
- Orientar as equipes profissionais das Unidades de Pronto Atendimento (UPA 24 e PA) no manejo de casos suspeitos e confirmados de acordo com os protocolos pactuados.
- Estabelecer a rede hospitalar de referência secundária e terciária para casos confirmados de acordo com a estratificação de risco.
- Suspender os procedimentos cirúrgicos de caráter eletivo na Rede Hospitalar de Referência.
- Reativar caso necessário leitos hospitalares na Rede Própria Municipal, conforme progressão dos casos.
- Ampliar o número de leitos de retaguarda e Unidade de Terapia Intensiva (UTI) em Unidades Hospitalares da Rede Própria Municipal, conforme progressão dos casos.
- Contratualizar leitos de retaguarda e leitos de UTI em Unidades da Rede Públicas e/ou Privadas, conforme progressão dos casos.
- Requisitar judicialmente estruturas privadas que possam ser adequadas para ampliação de leitos hospitalares, conforme progressão dos casos.
- Reorganizar as agendas dos atendimentos ambulatoriais, visando evitar aglomerações e reduzir o risco de transmissibilidade.
- Apoiar a elaboração/revisão de planos de contingência das unidades de referência secundária ao novo Coronavírus (COVID19).

EIXO 4 – ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA

- Fazer levantamento de medicamentos para o tratamento de infecção humana pelo novo Coronavírus (COVID-19).
- Garantir estoque estratégico de medicamentos para atendimento sintomático dos pacientes.
- Garantir insumos e Equipamentos de Proteção Individual (EPI).
- Disponibilizar medicamentos indicados e orientar sobre organização do fluxo de serviço farmacêutico.
- Monitorar o estoque de medicamentos no âmbito municipal.
- Rever e estabelecer logística de controle, distribuição e remanejamento, conforme solicitação a demanda.

EIXO 5 – REGULAÇÃO

- Desenvolver os processos regulatórios de acordo com a oferta de serviços.
- Identificar pontos de desajustes sistemáticos entre a contratualização efetuada e a demanda efetiva.



PREFEITURAMUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

- Cooperar tecnicamente os demais setores de saúde na qualificação das atividades de regulação como forma de garantir a equidade do acesso aos serviços de saúde.
- Ampliar a contratação de serviços de saúde, conforme progressão dos casos.

EIXO 6 – COMUNICAÇÃO E INFORMAÇÃO EM SAÚDE

- Articular estratégias de comunicação e divulgação no enfrentamento do novo Coronavírus (COVID-19);
- Elaborar e divulgar Notas Informativas para população em geral;
- Apoiar a vigilância epidemiológica difundindo informações relevantes para a população sobre a pandemia e suas medidas de prevenção em tempo oportuno;
- Divulgar amplamente alertas e boletins epidemiológicos;
- Monitorar as Redes Sociais para esclarecer rumores, boatos e informações equivocadas;
- Elaborar e distribuir materiais informativos/educativos sobre novo Coronavírus (COVID-19), em acordo com a área técnica da Vigilância em Saúde/SMS;
- Realizar a aproximação com Assessorias de Comunicação do município e com as demais instâncias de gestão para alinhamento de informações e desenvolvimento de ações do plano de contingência;
- Divulgar as campanhas educativas sobre o vírus SARS nCoV2, elaboradas e orientadas pelo VISAU;
- Realizar a atualização regular das informações sobre o novo Coronavírus (COVID-19), na página eletrônica da Prefeitura Municipal de Lauro de Freitas;
- Divulgar Decretos e Portarias do Estado da Bahia e Município de Lauro de Freitas que propõem medidas para o controle do novo Coronavírus (COVID-19).

EIXO 7 – GESTÃO

- Compor Grupo Executivo para definição e adoção de respostas rápidas no enfrentamento dos casos suspeitos ou confirmados para infecção humana pelo novo Coronavírus (COVID-19).
- Promover ações integradas entre vigilância em saúde, assistência farmacêutica, atenção especializada e outros órgãos envolvidos na prevenção e controle do novo Coronavírus (COVID-19).
- Sensibilizar a rede de serviços assistenciais públicos sobre o cenário epidemiológico da infecção humana pelo novo Coronavírus (COVID-19).
- Articular junto às áreas da Secretaria Municipal da Saúde e outros órgãos o desenvolvimento das ações e atividades propostas para esse nível de alerta.
- Monitorar estoque estratégico de medicamento para o atendimento de casos suspeitos e confirmados para o novo Coronavírus (COVID-19).
- Promover ações de educação em saúde referente à promoção, prevenção e controle do novo Coronavírus (COVID-19).



PREFEITURAMUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

- Emitir instruções para as Unidades de Saúde sobre diretrizes de controle de infecção e o uso adequado de equipamento de proteção (EPI).
- Apoiar a divulgação de materiais desenvolvidos pela área técnica (protocolos, manuais, guias, notas técnicas).
- Identificar fomentos para as ações emergenciais no enfrentamento do novo Coronavírus (COVID-19).
- Definir medidas de isolamento consoante com PORTARIA Nº 356, DE 11 DE MARÇO DE 2020, que dispõe sobre a regulamentação e operacionalização do disposto na Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, onde as medidas de isolamento por recomendação médica devem ser feitas por meio de Termo de Consentimento Livre e Esclarecido e por meio de Notificação de Isolamento assinados pelo paciente ou responsável (anexo).

O Grupo Executivo de Prevenção e Monitoramento do novo Coronavírus (COVID-19) estabelece como encaminhamento as seguintes prioridades:

- Revisão do Protocolo de Vigilância Epidemiológica para COVID-19;
- Articulação com Assessoria de Comunicação para divulgação de medidas de prevenção e controle à população de Lauro de Freitas;
- Aumento dos Kits para coleta de exame para diagnóstico do COVID-19;
- Formulário específico para o médico da UBS avaliar a coleta de exame;
- Elaboração de Formulário específico para visita do paciente com diagnóstico de COVID-19 e seus contatos;
- Levantamento da necessidade de testes rápidos, para aquisição;
- Compra dos EPI's para visita dos pacientes diagnosticados; - Máscaras comuns para: PSF, VIEP, UPA, UPINHA, PA do Centro; - Máscaras N95 para: ESB, ESF, VIEP investigação, UPA, UPINHA, PA do Centro;
- Articulação com Hospital Geral Menandro de Faria e os Hospitais privados (Aeroporto, Hapvida, etc) para credenciamento de leitos;
- Viabilização de contrato para a sistematização das informações em saúde e de vigilância epidemiológica
- Escala de profissionais para orientação e monitoramento dos pacientes diagnosticados com COVID-19;
- Levantamento e aquisição de emergência dos Medicamentos Básicos para tratamento de outras Síndromes gripais;



PREFEITURAMUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

- Aumento da frota de veículos para vacinação, coleta de material para exame diagnóstico do COVID-19, visita de positivos e outros;
- Aquisição de EPI's específicos para ESB e ESF;
- Estruturação de Ambulâncias socorro ou resgate de paciente positivo em estado grave e transferência hospital de referência;
- Avaliação da Rede Hospitalar Municipal para estruturação de leitos de Unidades de Terapia Intensiva, para pacientes que irão evoluir para necessidade de intubação e permanência para manutenção da vida.



PREFEITURAMUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

ANEXO I
DECRETO Nº 4.611, DE 14 DE ABRIL DE 2020

ANEXOS AO PLANO DE CONTINGÊNCIA:



NOTA TÉCNICA Nº 01/2020



CASOS SUSPEITOS DE CORONAVIRUS (2019-nCoV)

AOS:

HOSPITAIS DA REDE PÚBLICA, HOSPITAIS DA REDE PRIVADA, UNIDADES DE PRONTO ATENDIMENTO PÚBLICAS E PRIVADAS, UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E CENTRO ESPECIALIZADOS DE SAÚDE.

NOTA TÉCNICA: CRITÉRIOS DE DEFINIÇÃO DE CASOS SUSPEITOS, PROCEDIMENTOS PARA COLETA E ENVIO DE AMOSTRAS DE CASOS SUSPEITOS DE CORONAVIRUS (2019-nCoV) NO MUNICÍPIO DE LAURO DE

Diante do atual cenário epidemiológico mundial da circulação do novo Coronavírus, a Secretaria de saúde de Lauro de Freitas por meio da Vigilância Epidemiológica, seguindo as orientações da Vigilância Epidemiológica do estado da Bahia orientamos sobre a definição dos casos, notificação, coleta e envio de amostras para investigação laboratorial dos casos suspeitos de Coronavírus (2019-nCoV). Ministério da Saúde informa que até o momento não há caso confirmado de Pneumonia por novo coronavírus no Brasil.

Os coronavírus (CoV) são uma ampla família de vírus que podem causar desde resfriados comuns a Síndrome Respiratória Aguda Graves (SARS). O novo vírus, temporariamente nomeado "2019-nCoV", e de uma cepa que até então, não havia sido encontrado em seres humanos. A transmissão desse vírus ocorre entre animais e pessoas e de pessoa a pessoa. Em humanos pode ser transmitido principalmente pelas gotículas respiratórias (tosse e espirros), por contato (mãos e objetos contaminados) ou ainda pelo ar, afetando principalmente pessoas com baixa imunidade.

Segundo o Alerta Epidemiológico Nº. 01 - DIVEP (15/01/2020) investigações científicas identificaram que o SARS-CoV pode ser transmitido de gatos domésticos para humanos e o MERS-CoV de camelos e dromedários para humanos. **Sinais comuns de infecção incluem sintomas respiratórios, febre, tosse, falta de ar e dificuldades respiratórias.**

Em casos mais graves, a infecção pode causar pneumonia, síndrome respiratória aguda grave, insuficiência renal e até morte.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

AS RECOMENDAÇÕES PADRÃO PARA IMPEDIR A PROPAGAÇÃO DA INFECÇÃO INCLUEM LAVAGEM REGULAR DAS MÃOS, COBRIR DE BOCA E NARIZ AO TOSSIR E ESPIRRAR, COZINHAR BEM A CARNE E OS OVOS. DEVE-SE EVITAR CONTATO PRÓXIMO COM QUALQUER PESSOA QUE APRESENTE SINTOMAS DE DOENÇAS RESPIRATÓRIAS, COMO TOSSE E ESPIRROS.

Diante do exposto, a Vigilância Epidemiológica de Lauro de Freitas recebeu algumas orientações da Diretoria de Vigilância Epidemiológica do Estado da Bahia que a ocorrência de casos suspeitos seja notificados e sigam o fluxo a seguir:

DEFINIÇÃO DE CASO SUSPEITO

CRITÉRIOS CLÍNICOS	CRITÉRIOS EPIDEMIOLÓGICOS
Febre ¹ e pelo menos um sinal/sintoma respiratório. (Tosse e dificuldade para respirar, batimento das asas nasais, entre outros)	Histórico de viagem para área com transmissão local ² , de acordo com a QMS nos últimos 14 dias, anteriores ao aparecimento dos sinais ou sintomas OU histórico de contato próximo ³ de caso suspeito para o 2019-nCoV nos últimos 14 dias anteriores ao aparecimento dos sinais e sintomas
Febre ¹ OU pelo menos um sinal/sintomas respiratórios (tosse e dificuldades respirar, batimento das asas nasais)	Contato próximo com caso confirmado de 2019-n CoV em laborato nos últimos 14 dias, anteriores ao aparecimento dos sinais e sintomas.

1 Pode não estar presente em alguns pacientes jovens, idosos, imunossuprimidos ou pelo uso de antitérmico. Nessas situações, a avaliação clínica deve ser levada em consideração.

2 Define-se como transmissão local a confirmação laboratorial de transmissão de 2019-n CoV entre pessoas com vínculo epidemiológico comprovado. Até o momento, 28/01/2020, a única área com transmissão local e a China.

3 Estar a aproximadamente 2 metros, dentro do mesmo ambiente, por período prolongado OU contato direto com fluidos corporais, sem \ uso de equipamento de proteção individual.



PREFEITURAMUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

➤ **DEFINIÇÃO DE CASO PROVAVEL**

Caso suspeito que apresente resultado laboratorial inconclusivo para 2019-nCoV OU teste positivo em ensaio de pan-coronavírus.

➤ **DEFINIÇÃO DE CASO CONFIRMADO**

Individuo com resultado laboratorial conclusivo para 2019-nCoV, independente de sinais e sintomas

➤ **DEFINIÇÃO DE CASO DESCARTAVEL**

Caso suspeito com resultado laboratorial negativo ou confirmado laboratorial para outro agente etiológico.

➤ **DEFINIÇÃO DE CASO EXCLUIDO**

Caso notificado que não se enquadrar na definição de caso suspeito. Nessa situação o registro será excluído da base de dados nacional.

➤ **NOTIFICAÇÃO DE CASO SUSPEITO**

TODAS AS UNIDADES que receberem indivíduos que se enquadrem em casos suspeitos, prováveis e confirmados, devem notificar imediatamente até 12 horas a VIEP de Lauro de Freitas pelo telefone: 3369-9910 e e-mail: vieplf@yahoo.com.br (**usar ficha de notificação para casos suspeitos de Novo Coronavírus (2019-nCov0 que está em anexo a este documento)**), e notificar também a CIEVS-Bahia pelo e-mail: cievsnotifica@saude.ba.gov.br ou pelos telefones: (71)3116-0018, (71) 99994-1088, inclusive aos sábados, domingos e feriados. (Nos sábados, domingos e feriados ver escala de sobreaviso).

Nas unidades que dispõem de internet devem acessar o link disponível em: <http://bit.ly/2019-ncov>, e alimentar o questionário, utilizando a CID10 - B34.2 - Infecção por Coronavírus de localização não especificada. Se a unidade não dispõe de internet podem utilizar o formulário impresso pela Vigilância Epidemiológica de Lauro de Freitas extraído do ministério da saúde, porém é necessário que a Vigilância seja notificada imediatamente para continuidade do processo de coleta do material e alimentação do sistema junto ao ministério da saúde.

➤ **COLETA E ENVIO DO MATERIAL**

Deve ser realizada a coleta de aspirado de nasofaringe (ANF) ou swabs combinados (nasal/oral) ou ainda amostra de secreção respiratória inferior (escarro ou lavado traqueal ou lavado broncoalveolar, de todo caso que se enquadre nos critérios de suspeita clínico e ou epidemiológico. A coleta, que independe do início do tratamento, deve ser realizada até o 14º dia do início dos sintomas. É necessário coletar 2 (duas) amostras por paciente. Após coletar amostra e realizar a notificação, é necessário fazer contato com a VIEP Lauro de Freitas para que possa ser encaminhado para o LACENBA. (Segue em anexo demonstrativo para realização da coleta).

OBS: Unidades que não dispõe de profissionais preparados para a coleta do material, deverá informar a VIEP para que seja coletado pela equipe da VIEP de Lauro de Freitas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

DETECÇÃO

Novo Coronavírus (2019-nCoV)

FEBRE + SINTOMAS RESPIRATÓRIOS + histórico de viagem à locais de transmissão 14 dias antes do início dos sintomas OU contato com caso suspeito para 2019-nCoV

Local de transmissão
Wuhan - China

OU

Febre + sinais respiratórios + contato com caso confirmado por laboratório

RESPOSTA

Caso suspeito deve utilizar máscara cirúrgica e quarto privativo.

Coleta de amostras respiratórias e primeiros cuidados

Encaminhar casos graves para Hospital de Referência para isolamento e tratamento

PRECAUÇÕES

Utilização de EPI: Precaução Padrão por contato e gotículas

Higienização adequada das mãos

Limitar movimentação do paciente. Evitar trânsito de pessoas no quarto.

DISQUE SAÚDE 136

SUS+ | MINISTÉRIO DA SAÚDE

PÁTRIA AMADA BRASIL

Lauro de Freitas 31/01/2020

Daniel de Assis

Coordenador da Vigilância Epidemiológica

Regina Coeli

Superintendente da Vigilância em Saúde



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS



NOTA TÉCNICA N° 02/2020



CASOS SUSPEITOS DE CORONAVIRUS (2019-nCoV)

NOTA TÉCNICA: CRITÉRIOS DE DEFINIÇÃO DE CASOS SUSPEITOS, PROCEDIMENTOS PARA COLETA E ENVIO DE AMOSTRAS DE CASOS SUSPEITOS DE CORONAVIRUS (2019-nCoV) NO MUNICÍPIO DE LAURO DE FREITAS

Com a confirmação do primeiro caso do Coronavírus (2019-nCoV) no Brasil no dia 26 de fevereiro de 2020, e diante do atual cenário epidemiológico mundial da circulação deste vírus, a Secretaria de saúde de Lauro de Freitas por meio da Vigilância Epidemiológica, seguindo as orientações da Vigilância Epidemiológica do estado da Bahia, vem reforçar as orientações quanto a definição dos casos, notificação, coleta e envio de amostras para investigação laboratorial dos casos suspeitos de Coronavírus (2019-nCoV), afim de organizar o fluxo de envio de amostra para o LACEN-BA.

A transmissão desse vírus ocorre entre animais e pessoas e de pessoa a pessoa. Em humanos pode ser transmitido principalmente pelas gotículas respiratórias (tosse e espirros), por contato (mãos e objetos contaminados) ou ainda pelo ar, afetando principalmente pessoas com baixa imunidade.

Segundo o Alerta Epidemiológico N°. 01 - DIVEP (15/01/2020) investigações científicas identificaram que o SARS-CoV pode ser transmitido de gatos domésticos para humanos e o MERS-CoV de camelos e dromedários para humanos. **Sinais comuns de infecção incluem sintomas respiratórios, febre, tosse, falta de ar e dificuldades respiratórias.**

Em casos mais graves, a infecção pode causar pneumonia, síndrome respiratória aguda grave, insuficiência renal e até morte.

As recomendações padrão para impedir a propagação da infecção incluem lavagem regular das mãos, cobrir de boca e nariz ao tossir e espirrar, cozinhar bem a carne e os ovos. Deve-se evitar contato próximo com qualquer pessoa que apresente sintomas de doenças respiratórias, como tosse e espirros.

Diante do exposto, a Vigilância Epidemiológica de Lauro de Freitas recebeu algumas orientações da Diretoria de Vigilância Epidemiológica do Estado da Bahia que a ocorrência de casos suspeitos seja notificados e sigam o fluxo a seguir:

DEFINIÇÃO DE CASO SUSPEITO



PREFEITURAMUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

CRITÉRIOS CLÍNICOS	CRITÉRIOS EPIDEMIOLÓGICOS
Febre ¹ e pelo menos um sinal/sintoma respiratório. (Tosse e dificuldade para respirar, batimento das asas nasais, entre outros)	Histórico de viagem para área com transmissão local ² , de acordo com a OMS nos últimos 14 dias, anteriores ao aparecimento dos sinais ou sintomas OU histórico de contato próximo ³ de caso suspeito para o 2019-nCoV nos últimos 14 dias anteriores ao aparecimento dos sinais e sintomas
Febre ¹ OU pelo menos um sinal/sintomas respiratórios (tosse e dificuldades respirar, batimento das asas nasais)	Contato próximo com caso confirmado de 2019-n CoV em laborato nos últimos 14 dias, anteriores ao aparecimento dos sinais e sintomas.

1 Pode não estar presente em alguns pacientes jovens, idosos, imunossuprimidos ou pelo uso de antitérmico. Nessas situações, a avaliação clínica deve ser levada em consideração.

2 Define-se como transmissão local a confirmação laboratorial de transmissão de 2019-n CoV entre pessoas com vínculo epidemiológico comprovado. Até o momento, 28/01/2020, a única área com transmissão local e a China.

3 Estar a aproximadamente 2 metros, dentro do mesmo ambiente, por período prolongado OU contato direto com fluidos corporais, sem \ uso de equipamento de proteção individual.

➤ **DEFINIÇÃO DE CASO PROVAVEL**

Caso suspeito que apresente resultado laboratorial inconclusivo para 2019-nCoV OU teste positivo em ensaio de pan-coronavirus.

➤ **DEFINIÇÃO DE CASO CONFIRMADO**

Individuo com resultado laboratorial conclusivo para 2019-nCoV, independente de sinais e sintomas

➤ **DEFINIÇÃO DE CASO DESCARTAVEL**

Caso suspeito com resultado laboratorial negativo ou confirmado laboratorial para outro agente etiológico.

➤ **DEFINIÇÃO DE CASO EXCLUÍDO**

Caso notificado que não se enquadrar na definição de caso suspeito. Nessa situação o registro será excluído da base de dados nacional.

➤ **NOTIFICAÇÃO DE CASO SUSPEITO**



PREFEITURAMUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

TODAS AS UNIDADES que receberem indivíduos que se enquadrem em casos suspeitos, prováveis e confirmados, devem notificar imediatamente até 12 horas a VIEP de Lauro de Freitas pelo telefone: 3369-9910 e e-mail: vieplf@yahoo.com.br (**usar ficha de notificação para casos suspeitos de Novo Coronavirus (2019-nCov0 que está em anexo a este documento)**), e notificar também a CIEVS-Bahia pelo e-mail: cievsnotifica@saude.ba.gov.br ou pelos telefones: (71)3116-0018, (71) 99994-1088, inclusive aos sábados, domingos e feriados. (Nos sábados, domingos e feriados ver escala de sobreaviso).

Nas unidades que dispõem de internet devem acessar o link disponível em: <http://bit.ly/2019-ncov>, e alimentar o questionário, utilizando a CID10 - B34.2 - Infecção por Coronavirus de localização não especificada. Se a unidade não dispõe de internet podem utilizar o formulário impresso pela Vigilância Epidemiológica de Lauro de Freitas extraído do ministério da saúde, porém é necessário que a Vigilância seja notificada imediatamente para continuidade do processo de coleta do material e alimentação do sistema junto ao ministério da saúde.



COLETA E ENVIO DO MATERIAL

Deve ser realizada a coleta de aspirado de nasofaringe (ANF) ou swabs combinados (nasal/oral) ou ainda amostra de secreção respiratória inferior (escarro ou lavado traqueal ou lavado broncoalveolar, de todo caso que se enquadre nos critérios de suspeita clínico e ou epidemiológico. A coleta, que independe do início do tratamento, deve ser realizada até o 14º dia do início dos sintomas. É necessário coletar 01 (uma) amostras por paciente. Após coletar amostra e realizar a notificação, é necessário fazer contato com a VIEP Lauro de Freitas para que possa ser encaminhado para o LACENBA. (Segue em anexo demonstrativo para realização da coleta).

OBS: Unidades que não dispõe de profissionais preparados para a coleta do material, deverá informar a VIEP para que seja coletado pela equipe da VIEP de Lauro de Freitas.

Lauro de Freitas 05/03/2020

Daniel de Assis

Coordenador da Vigilância Epidemiológica

Regina Coeli

Superintendente da Vigilância em Saúde



PREFEITURAMUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS



NOTA TÉCNICA Nº 03/2020



NOTA TÉCNICA: MEDIDAS DE PREVENÇÃO E CONTROLE À SAÚDE DO TRABALHADOR E TRABALHADORA DAS UNIDADES DE SAÚDE PÚBLICAS E PRIVADAS EM LAURO DE FREITAS - CORONAVÍRUS

Esta nota técnica foi elaborada com objetivo de nortear todos profissionais de saúde das unidades públicas e privadas do município de Lauro de Freitas – BA, sobre a conduta a ser adotada para a assistência aos pacientes, diante da pandemia do coronavírus.

A Superintendência de Vigilância em Saúde, através da coordenação de Vigilância em Saúde do Trabalhador, recomenda o uso dos EPI'S e a implementação da precaução padrão, pois constitui a principal medida de prevenção da transmissão entre pacientes e profissionais de saúde e deve ser adotada no cuidado de todos os pacientes (antes da chegada ao serviço de saúde, na chegada, triagem, espera e durante toda assistência prestada) independentemente dos fatores de risco ou doença de base, garantindo que as políticas e práticas internas minimizem a exposição à patógenos respiratórios, incluindo o 2019-nCoV:

- **Higienizar frequentemente as mãos com água e sabão ou preparação alcoólica à 70%;**
- **Evitar tocar olhos, nariz e boca sem higienização adequada das mãos;**
- **Evitar contato próximo com pessoas doentes;**
- **Cobrir boca e nariz ao tossir ou espirrar, com cotovelo flexionado ou utilizando-se um lenço descartável;**
- **Ficar em casa e evitar contato com pessoas quando estiver doente,**
- **Limpar e desinfetar objetos e superfícies tocados com frequência.**

Todos profissionais de saúde devem utilizar sempre equipamento de proteção individual (EPI) quando em contato com o caso suspeito ou confirmado.

Os trabalhadores devem evitar tocar em superfícies próximas ao paciente e aquelas fora do ambiente próximo ao paciente, com luvas ou outros EPI'S contaminados ou mão contaminadas.

A provisão de todos os insumos (máscaras cirúrgicas, máscaras N95, PFF2 ou equivalente, sabonete líquido ou preparação alcoólica à 70%, lenços de papel, avental impermeável de mangas longas, gorro, óculos de proteção, luvas de procedimento, higienizantes, bactericidas e virucidas para o ambiente e outros) devem ser ofertados e reforçados pela gestão municipal em saúde.

Devem ser realizadas capacitações para todos profissionais de saúde em Manejo Clínico de Infecção pelo vírus COVID-19 e outros vírus respiratórios de interesse de saúde pública, com base nas recomendações e protocolo da OMS e MS.

Deve-se implantar e implementar medidas de limpeza e processamentos de artigos e superfícies, conforme Nota Técnica GVIMS/GGTESANVISA Nº4/2020.



PREFEITURAMUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

Adotar medidas coletivas de prevenção e proteção nos ambientes de trabalho, priorizar o uso de ferramentas para a realização de reuniões e eventos à distância, realizar as reuniões necessárias em ambientes bem ventilados ou ao ar livre, adiar a realização de eventos presenciais em que esteja prevista grande concentração de pessoas. Nesses casos, buscar, sempre que possível, o uso de ferramentas à distância, como alternativa. Recomenda-se que, sempre que possível, gestantes e trabalhadores com idade acima de 65 anos (e que sejam portadores de doenças crônicas), exerçam suas atividades de trabalho remotamente.

ATENÇÃO: Não se deve circular pelo serviço de saúde utilizando os EPI'S. Estes devem ser imediatamente removidos após a saída do quarto, enfermaria ou área de isolamento.

Tabela 1. Recomendação de medidas a serem implementadas para prevenção e controle da disseminação do novo coronavírus (2019-nCoV).

<p>Casos suspeitos ou confirmados e acompanhantes</p>	<ul style="list-style-type: none">- Implementar a precaução padrão;- Higienizar frequentemente as mãos com água e sabonete líquido ou preparação alcoólica à 70%;- Usar máscara cirúrgica;- Usar lenços de papel (para tosses, espirros, secreção nasal),- Orientar etiqueta respiratória.
<p>Profissionais de saúde responsáveis pelo atendimento de casos suspeitos ou confirmados</p>	<ul style="list-style-type: none">- Implementar precaução padrão;- Higienizar as mãos frequentemente com água e sabonete líquido ou preparação alcoólica à 70%;- Utilizar gorro;- Utilizar óculos de proteção ou protetor facial;- Utilizar máscara;- Utilizar avental impermeável de mangas longas,- Utilizar luvas de procedimento. <p>Atenção: Deverão ser utilizadas máscaras de proteção respiratória (respirador particulado) com eficácia mínima na filtração de 95% de partículas de até 0,3 (tipo N95, N99, N100, PFF2 OU PFF3),</p>



PREFEITURAMUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

	<p>sempre que realizar procedimentos gerados de aerossóis como por exemplo, intubação ou aspiração traqueal, ventilação não invasiva, ressuscitação cardiopulmonar, ventilação manual antes da intubação, indução de escarro, coletas de amostras nasotraqueais, broncoscopias e procedimentos odontológicos.</p> <p>Para realização de outros procedimentos não geradores de aerossóis, avaliar a disponibilidade da N95 ou equivalente no serviço. Não havendo disponibilidade é obrigatório o uso da máscara cirúrgica.</p>
Profissionais de apoio (limpeza, manutenção, nutrição e outros)	<ul style="list-style-type: none">- Implementar a precaução padrão;- Higienizar as mãos frequentemente com água e sabonete líquido ou preparação alcoólica à 70 %;- Utilizar gorro;- Utilizar óculos de proteção ou protetor facial;- Utilizar máscara cirúrgica;- Utilizar avental impermeável de mangas longas,-Utilizar luvas de procedimento.
Receptionistas, vigilantes, motoristas ou outros trabalhadores/trabalhadoras que atuem no acolhimento dos pacientes no serviço de saúde	<ul style="list-style-type: none">- Implementar a precaução padrão;- Higienizar as mãos frequentemente com água e sabonete líquido ou preparação alcoólica à 70%,- Utilizar máscara cirúrgica.
Agentes comunitários de saúde e Agente de combate às endemias	<p>Durante a realização de visitas domiciliares, em residências com idosos, recém nascidos, gestantes e portadores de doenças crônicas, pacientes oncológicos, imunodeprimidos devem:</p>



PREFEITURAMUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

	<ul style="list-style-type: none">- Implementar a precaução padrão;- Utilizar máscara cirúrgica,- Higienizar as mãos frequentemente com água e sabonete líquido ou preparação alcoólica à 70%.
--	--

Equipamento de proteção individual (EPI)

Máscara cirúrgica

Deve ser utilizada para evitar a contaminação da boca e nariz do profissional por gotículas respiratórias, quando o mesmo atuar a uma distância inferior a 1 metro do paciente suspeito ou confirmado de infecção pelo novo coronavírus (2019-nCoV):

- Colocar a máscara cuidadosamente para cobrir a boca e nariz e amarrar com segurança para minimizar os espaços entre a face e a máscara;
- Enquanto estiver em uso, não tocar na máscara;
- Remover a máscara usando a técnica apropriada (ou seja, não tocar na frente, remover sempre por trás);
- Após remover ou sempre que tocar inadvertidamente em uma máscara usada, deve-se realizar higiene das mãos;
- Substituir as máscaras usadas por uma nova máscara limpa e seca assim que esta se torna úmida,
- Não reutilizar máscaras descartáveis.

OBS: Máscaras de tecido não são recomendadas, sob qualquer circunstância.

Máscara de proteção respiratória

Quando o profissional atuar em procedimentos com risco de geração de aerossol nos pacientes com infecção suspeita ou confirmada pelo novo coronavírus (2019-nCoV) deverão ser utilizadas máscaras de proteção respiratória (respirador particulado) com eficácia mínima na filtração de 95% de partículas de até 0,3 (tipo N95, N99, N100, PFF2 OU PFF3). A máscara deverá estar apropriadamente ajustada à face e nunca deve ser compartilhada entre profissionais. A forma de uso, manipulação e armazenamento deve seguir as recomendações do fabricante.

Luvas

As luvas de procedimentos não cirúrgicos devem ser utilizadas quando houver risco de contato das mãos do profissional com sangue, fluidos corporais, secreções, excreções, mucosas, pele não íntegra e artigos ou equipamentos contaminados, de forma a reduzir a possibilidade de transmissão do novo coronavírus (2019-



PREFEITURAMUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

nCoV) para o trabalhador de saúde, assim como de paciente para paciente por meio das mãos do profissional.

Quando o procedimento a ser realizado no paciente exigir técnica asséptica, devem ser utilizadas luvas estéreis (de procedimento cirúrgico). As recomendações quanto ao uso de luvas pro profissionais de saúde são:

- Trocar as luvas sempre que for entrar em contato com outro paciente;
- Trocar também durante o contato com o paciente, se for mudar de um sítio corporal contaminado para outro limpo, ou quando esta estiver danificada;
- Nunca tocar desnecessariamente superfícies e materiais (tais como telefones, maçanetas, portas) quando estiver com luvas.
- Não lavar ou usar novamente o mesmo par de luvas (as luvas não devem ser reutilizadas)
- O uso de luvas não substitui a higiene das mãos;
- Proceder à higiene das mãos imediatamente após retirada das luvas,
- Observar técnica correta de remoção de luvas para evitar a contaminação das mãos.

Protetor ocular ou protetor de face

Os óculos de proteção ou protetores faciais (que cubram a frente e os lados do rosto) devem ser utilizados quando houver risco de exposição do profissional a respingos de sangue, secreções corporais e excreções. Devem ser de uso exclusivo para cada profissional responsável pela assistência sendo necessária a higiene correta após o uso.

Sugere-se para a desinfecção, o uso de hipoclorito de sódio ou outro desinfetante recomendado pelo fabricante do equipamento de proteção.

Capote/Avental

O capote ou avental deve ser impermeável e utilizado durante procedimentos onde há risco de respingos de sangue, fluidos corpóreos, secreções e excreções, a fim de evitar a contaminação da pele e roupa do profissional. Deve ser de mangas longas, punho de malha ou elástico e abertura posterior. Além disso, deve ser confeccionado com material de boa qualidade, não alergênico e resistente; proporcionar barreira antimicrobiana efetiva, permitir a execução de atividades com conforto e estar disponível em vários tamanhos.

O capote ou avental sujo deve ser removido e descartado após realização do procedimento e antes de sair do quarto do paciente ou da área de assistência. Após a remoção do capote deve-se imediatamente proceder a higiene das mãos para evitar a transmissão dos vírus para o profissional, pacientes e ambiente.

Todos profissionais próprios ou terceirizados deverão ser capacitados para a prevenção da transmissão de agentes infecciosos e treinados para uso correto dos EPI'S.



PREFEITURAMUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

ANEXO 1

PROTOCOLO DE SAÚDE BUCAL

Pacientes e profissionais de Odontologia podem ser expostos a microorganismos patogênicos, incluindo vírus e bactérias que infectam a cavidade oral e trato respiratório. O ambiente do atendimento odontológico, invariavelmente, carrega risco de infecção por Covid-19 devido à especificidade de seus procedimentos que geram aerossóis, além da comunicação face a face com pacientes e exposição frequente à saliva, sangue e outros fluidos corporais, bem como manuseio de instrumentos cortantes. Os micro-organismos patogênicos podem ser transmitidos em ambientes de atendimento odontológico por meio:

1. Inalação de micro-organismos transportados pelo ar, que podem permanecer suspensos no ar por longos períodos;
2. Contato direto com sangue, fluidos orais, ou outros materiais do paciente;
3. Contato da mucosa conjuntival, nasal ou oral com gotículas e aerossóis contendo microorganismos gerados a partir de um indivíduo infectado e impulsionados a uma curta distância por tosse ou conversação sem uma máscara,
4. E contato indireto com instrumentos contaminados e/ou superfícies do ambiente.

As infecções podem estar presentes nos indivíduos infectados pelo Covid-19, que frequentam os consultórios odontológicos, em qualquer uma dessas condições, especificamente durante o surto dessa pandemia.

Para o controle da infecção na prática odontológica, a Coordenação de Saúde Bucal/Secretaria Municipal de Saúde orienta aos profissionais de odontologia que aplique um questionário para avaliar pacientes potencialmente infectados com Covid-19, antes desses serem levados à cadeira odontológica.

A avaliação deverá incluir:

- 1- Você está com febre ou teve febre nos últimos 14 dias?
- 2- Você teve alguma experiência de início de problemas respiratórios, como tosse ou dificuldade de respirar nos últimos 14 dias?
- 3- Você viajou recentemente (últimos 14 dias) para alguma área em que a transmissão Covid-19 foi documentada?
- 4- Você teve algum tipo de contato com alguma pessoa com diagnóstico confirmado para o Covid-19 nos últimos 14 dias?
- 5- Você teve contato com pessoas que vieram de alguma área em que a transmissão do Covid-19 foi documentada e que apresentaram febre ou problemas respiratórios documentados nos últimos 14 dias?
- 6- Você participou recentemente de qualquer reunião, encontro ou teve contato próximo com muitas pessoas desconhecidas?

Se o paciente responder "**sim**" a qualquer uma das perguntas acima e sua temperatura estiver **abaixo de 37.3 °C**, o dentista deve adiar o tratamento até 14 dias depois da exposição ao evento. O paciente deve ser instruído a manter-se em auto-quarentena em casa e reportar qualquer episódio de febre ou sintomas típicos de gripe à Unidade de Saúde. Se o paciente responder "**sim**" a qualquer uma das perguntas do questionário e sua temperatura estiver **acima que 37.3°C**, o paciente deve ser posto imediatamente em quarentena, e os profissionais devem notificar à Vigilância Epidemiológica por meio do telefone 33699910 (caso seja feriado ou final de semana, fazer contato conforme a escala de sobreaviso disponibilizada pela VIEP) e preencher a ficha de NOTIFICAÇÃO do SINAN, específica para o coronavírus.

Se o paciente responder "**não**" a todas as perguntas do questionário e sua temperatura estiver **abaixo de 37.3°C**, o dentista pode tratar o paciente com medidas de proteção adicionais.



PREFEITURAMUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

Se o paciente responder "não" a todas as perguntas, mas sua temperatura corporal estiver **acima de 37.3°C**, deve ser encaminhado à Unidade de Saúde a fim de que sejam adotadas as recomendações do Ministério da Saúde.

Como a transmissão da infecção por gotículas no ar é considerada a principal rota de propagação para o Covid-19, particularmente em consultórios odontológicos, a Coordenação de Saúde Bucal orienta que os profissionais de odontologia sigam essas recomendações:

1. Usar capas não-estéreis e de mangas compridas;
2. Usar luvas de procedimento sempre colocando-as por último e retirando-as antes dos EPIs;
3. Utilizar enxaguatórios bucais pré-operatórios com água oxigenada 1% em todos os pacientes antes da realização de algum procedimento odontológico;
4. Realizar desinfecção das superfícies e equipamentos odontológicos com álcool 70% entre um paciente e outro;
5. Evite tocar nos olhos, nariz ou boca com mãos potencialmente contaminadas;
6. Lavar as mãos em água corrente, com água e sabão e fechar a torneira usando papel toalha, e fazer a desinfecção com álcool gel ou álcool 70º;
7. Os procedimentos devem ser realizados em locais devidamente refrigerados e ou ventilados;
8. Limitar o número de pessoas presentes na sala para o mínimo necessário durante o atendimento;
9. A fim de evitar aglomerações nas recepções, agendar as consultas por horário;
10. Ao fazer o agendamento, o paciente deverá ser orientado, que deverá chegar pontualmente à consulta a fim de evitar aglomerações na recepção;
11. Se a recepção tiver mais de 5 pessoas, o profissional deverá orientá-los para que aguardem fora da recepção;
12. Adiar atendimentos eletivos em odontologia (tratamentos restauradores, cirúrgicos, de profilaxia, tartarectomia);
13. Adiar atendimentos aos pacientes do grupo de risco e maior vulnerabilidade (gestantes, idosos, pacientes com doenças crônicas, pacientes oncológicos, imunodeprimidos);
14. Realizar consulta de urgência e emergência em odontologia respeitando as orientações do Ministério da Saúde e ao plano de contingenciamento do Estado da Bahia;
15. Para os atendimentos especializados no Centro de Especialidades Odontológicas (CEO), os profissionais deverão seguir as orientações desse protocolo e adiar os atendimentos aos pacientes vulneráveis e reduzir número de consultas,
16. A máscara N95/PPF2 só deverá ser utilizada para procedimentos com risco de geração de aerossol nos pacientes com infecção suspeita ou confirmada para o COVID-19, caso contrário deverá ser utilizada a máscara cirúrgica.

Fonte:

1. Nota Técnica nº 04/2020 – GVIMS/GGTES/ANVISA
2. Notas Técnicas do Ministério da Saúde; Nota Técnica da Secretaria Estadual de Saúde da Bahia e Secretaria Municipal de Saúde de Lauro de Freitas.
3. PENG. XIANX, et.al, - ROTAS DE TRANSMISSÃO DO 2019-NCOV E CONTROLES NA PRÁTICA ODONTOLÓGICA; International Journal of Oral Science

4.

Lauro de Freitas 16/03/2020

Vidigal Cafezeiro

Regina Coeli

Secretário Municipal de Saúde

Superintendente da Vigilância em Saúde



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS



NOTA TÉCNICA Nº 004/2020



CUMPRIMENTO DA LEI ESTADUAL Nº 13.706 DE 27/01/2017

AOS: ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS CONFORME LEI ESTADUAL Nº 13.706 DE 27/01/2017

NOTA TÉCNICA: LEI ESTADUAL Nº 13.706/2017, QUE DETERMINA A OBRIGATORIEDADE DA COLOCAÇÃO E DISPONIBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DISPENSADORES DE ÁLCOOL A 70% POR PARTE DE ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS QUE PRESTAM SERVIÇOS DIRETAMENTE

Considerando o atual cenário epidemiológico internacional, marcado pela emergência de novas cepas de vírus respiratórios (Novo Coronavírus 2019-nCoV), bem como da elevação do número de casos de sarampo e as recomendações da Organização Mundial da Saúde, a Secretaria de Saúde de Lauro de Freitas, por meio da Vigilância Epidemiológica e Vigilância Sanitária, vem ratificar o disposto na Lei Estadual nº 13.706/2017, que determina a obrigatoriedade da colocação e disponibilização de equipamentos dispensadores de álcool a 70% por parte de estabelecimentos comerciais que prestam serviços diretamente à população no Estado da Bahia.

Nos termos da Lei Estadual nº 13.706/2017, os estabelecimentos comerciais sujeitos a essa obrigatoriedade são aqueles classificados como:

- I - varejos de alimentação;
- II - shopping centers e centros comerciais;
- III - agências bancárias e postos de serviços;
- IV - casas lotéricas;
- V - hotéis e pousadas;
- VI - bares, restaurantes e similares;
- VII - casas de eventos e eventos realizados em locais fechados;
- VIII - supermercados e hipermercados;
- IX - escolas e faculdades;
- X - igrejas e templos religiosos;
- XI - clubes de serviços;
- XII - padarias e delicatessens;



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

XIII - cinemas e teatros;

XIV - oficinas de serviços.

A quantidade de equipamentos de álcool a 70% a serem disponibilizados levará em conta a área do estabelecimento, na seguinte proporção:

I - até 70m² (setenta metros quadrados) - 01 (um) equipamento;

II - de 71 a 150m² (setenta e um a cento e cinquenta metros quadrados) - 02 (dois) equipamentos;

III - acima de 150m² (cento e cinquenta metros quadrados) - acrescentar mais 01 (um) equipamento a cada 70m² (setenta metros quadrados) de área.

Os estabelecimentos ficam obrigados a fixar em locais de fácil acesso e visualização o equipamento de álcool a 70%, inclusive com placa contendo aviso.

O não cumprimento das disposições da presente Lei sujeita o estabelecimento infrator às providências previstas na legislação sanitária vigente, que vão desde multa diária até a interdição do estabelecimento, sem prejuízo de outras cominações legais.

- **A Vigilância Epidemiológica encontra-se a disposição para qualquer esclarecimento, ligue para o telefone 3369-9910 ou encaminhe e-mail para vieplf@yahoo.com.br.**



Lauro de Freitas 02/04/2020

Regina Coeli

Superintendente de Vigilância
em Saúde

Edson Correia

Superintendente de Vigilância
Sanitária

Vidigal Cafezeiro

Secretário de Saúde



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

TERMO DE CONSENTIMENTO LIVRE E ESCLARECIDO

Eu, _____, RG nº _____, CPF nº _____ declaro que fui devidamente informado(a) pelo médico(a) Dr.(a) _____ sobre a necessidade de _____ (isolamento ou quarentena) a que devo ser submetido, com data de início _____, previsão de término _____, local de cumprimento da medida _____, bem como as possíveis consequências da sua não realização.

Paciente	Responsável
----------	-------------

Nome: _____ Grau de Parentesco: _____

Assinatura: _____ Identidade Nº: _____

Data: ____ / ____ / ____ Hora: ____ : ____

Deve ser preenchido pelo médico

Expliquei o funcionamento da medida de saúde pública a que o paciente acima referido está sujeito, ao próprio paciente e/ou seu responsável, sobre riscos do não atendimento da medida, tendo respondido às perguntas formuladas pelos mesmos. De acordo com o meu entendimento, o paciente e/ou seu responsável, está em condições de compreender o que lhes foi informado. Deverão ser seguidas as seguintes orientações:

Nome do médico: _____

Assinatura _____

CRM _____



PREFEITURAMUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

NOTIFICAÇÃO DE ISOLAMENTO

O(A) Senhor(a) está sendo notificado sobre a necessidade de adoção de medida sanitária de isolamento. Essa medida é necessária, pois visa a prevenir a dispersão do novo Coronavírus Covid-19.

Data de início:

Previsão de término:

Fundamentação:

Local de cumprimento da medida (domicílio):

Local: _____

Data: ____/____/____ Hora: ____: ____

Nome do profissional da vigilância epidemiológica: _____

Assinatura _____ Matrícula: _____

Eu, _____, documento de identidade ou passaporte _____ declaro que fui devidamente informado(a) pelo agente da vigilância epidemiológica acima identificado sobre a necessidade de isolamento a que devo ser submetido, bem como as possíveis consequências da sua não realização.

Local: _____

Data: ____/____/____ Hora: ____: ____

Assinatura da pessoa notificada: _____

Ou Nome e assinatura do responsável legal: _____